

LEI MUNICIPAL N.º 1.491/2019

SÚMULA: “REVOGA LEI MUNICIPAL N.º 922/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER KUHN, *Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º Revoga a Lei Municipal nº 922/2009, que alterava o §2º do Art. 3º da lei municipal 892/2009, que instituiu a Lei Geral da Microempresa e Empresa de pequeno porte.

Art. 2º Fica autorizado o cancelamento de taxas de licenças para funcionamento eventualmente lançadas com fulcro na Lei Municipal nº 922/2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, 11 de setembro de 2019.

Valter Kuhn
Prefeito Municipal